

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 097/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS -SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo Ill, 5° Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor CÉLIO DE JESUS LANG, inscrito no RG 651.763/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, residente na Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho de encaminhamento do SEOSP-NCE SEI ID nº 0015371205, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0015409060 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 097/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.462094/2019-45, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 097/19/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24.01.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

sthefany.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a), em 29/12/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Celio de Jesus Lang, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a) Adjunto(a), em 30/12/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0015410694 e o código CRC 78233590.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.462094/2019-45

SEI nº 0015410694